



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### ATA DA SÉTIMA (7ª) SESSÃO ORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi;  
secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto.

Aos vinte e seis dias do mês de março, do ano dois mil e dezoito realizou-se, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi; secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto, a Sétima (7ª) Sessão Ordinária do Segundo (2º) Ano da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos da Relação da Matéria, datada de 23 de março de 2018. Às 22h35, feita a primeira chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 109, da Resolução nº 276, de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, conforme dispõe o Artigo 106, da já citada Resolução, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Alexandre Cintra (01), André Albejante Mazon (02), Cinoê Duzo (03), Cristiano Gaioto (04), Geraldo Vicente Bertanha (05), Jorge Setoguchi (06), Luís Roberto Tavares (07), Luiz Roberto de Souza Leite (08), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (09), Marcos Antonio Franco (10), Maria Helena Scudeler de Barros (11), Moacir Genuario (12), Orivaldo Aparecido Magalhães (13), Samuel Nogueira Cavalcante (14), Sônia Regina Rodrigues (15), Tiago César Costa (16) e, ausente, Gérson Luiz Rossi Júnior (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas na Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 106, da citada Resolução, convidou o Vereador Moacir Genuario, para que procedesse a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Cumprida dita providência, dando por iniciada a parte reservada ao "**EXPEDIENTE**", o Sr. Presidente facultou o uso da palavra, no "Expediente", anunciando os oradores inscritos, conforme § 6º, do Artigo 111, do Regimento Interno. Todavia, por requerimento verbal, de autoria do Vereador Cristiano Gaioto, aprovado, na Oitava (8ª) sessão ordinária, que a esta precedeu, todos os vereadores declinaram do uso da palavra. Posto isto, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão às 22h37, conforme o disposto no Artigo 105, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno vigente). Decorrido o interstício regimental a que se refere o citado dispositivo e depois de nova chamada nominal dos Srs. Vereadores, conforme o disposto no Artigo 112, § 1º, da já citada Resolução, ao fim da qual se constatou a totalidade dos membros da Casa, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da "**ORDEM DO DIA**", submetendo à apreciação da Casa o que segue: **EM TURNO ÚNICO: "ex-vi" do disposto no Artigo 171 do Regimento Interno: 1.** Projeto de Resolução nº 01, de 2018, de autoria do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, "alterando a Resolução 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente), criando a "Comissão Permanente de Defesa e Direitos dos Animais". Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Para comentar a matéria, fez uso da palavra o autor, Vereador Manoel Eduardo Palomino. O vereador pediu o apoio dos pares, para alterar o Regimento Interno da Câmara e criar a Comissão Permanente de Defesa e Direitos dos Animais. Aclarou que a proposta acrescentaria o inciso VIII, ao Artigo 34, do Regimento Interno, criando mais uma comissão permanente, a qual visava agilizar projetos importantes, referentes às questões dos animais, e vinha completar a proposta da Frente Parlamentar de Defesa dos Animais, cujo objetivo era lutar por políticas públicas de defesa à causa animal. Registrou que outras Câmaras Municipais já possuíam comissão semelhante e pediu o apoio de todos à aprovação. O próximo orador foi o Vereador Luís Roberto Tavares. Ele empenhou seu apoio à proposta, porque



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

a causa animal precisava ser profundamente debatida, e trabalhar e lutar pelos animais era também focar na saúde pública. Registrou que desejava fazer parte da nova comissão permanente, que estava sendo criada. O próximo orador a discutir foi o Vereador Cinoê Duzo. Ele parabenizou o vereador Manoel, pela iniciativa, parabenizou a “bancada pet” da Câmara. Destacou que todas as pessoas tinham seus animais de estimação, animais que nada pediam, apenas o carinho de seus donos, que os animais eram um “remédio anti-stress”, parabenizou os vereadores, os quais estavam engajados, na causa animal, e empenhou seu voto favorável ao projeto. A próxima oradora foi a Vereadora Sônia Regina Rodrigues. Ela colocou seu apoio ao projeto, frisou que era nítido observar, como Mogi Mirim vinha sofrendo, com a causa animal e com a ausência de uma “posição de lei”, que permitisse aos protetores fazerem justiça. Concluindo, registrou seu voto favorável à matéria; (posto a votos, sessão de hoje, a Câmara aprovou, por unanimidade dos vereadores presentes, Turno Único, o Projeto de Resolução nº 01/2018, do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino); (ao Presidente para promulgar, conforme artigo 18, I, “i”; IV, “g”, do Regimento Interno). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, desde logo, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICACÃO PESSOAL**", conforme determinam os Artigos 114 e 115 da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno vigente). Porém, haja vista requerimento verbal, de autoria do Vereador Cristiano Gaioto, aprovado, na Oitava (8ª) sessão ordinária, que a esta precedeu, todos os vereadores declinaram do uso da palavra. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente, Vereador Jorge Setoguchi, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, encerrou os trabalhos da presente Sessão às 22h45, do que, para constar, determinou a lavratura da presente Ata, a qual, após achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

CMM